

Despacho n.º 73/SAAE/89

Lao Xiao Tong Sophía, sócia do estabelecimento denominado «Agência Comercial Pokin», sito na Rua Formosa, n.º 21, 4.º andar, moradia «C», edifício «Yei Mei», requereu fosse autorizada a admitir 1 trabalhador não-residente, nos termos do disposto sob o n.º 3 do Despacho n.º 12/GM/88, publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, de 1 de Fevereiro.

Após instrução do respectivo processo com os pareceres do Gabinete para os Assuntos de Trabalho e da Direcção dos Serviços de Economia, não se comprovou a falta de mão-de-obra requerida.

No exercício dos poderes a que se refere o n.º 17 do Despacho n.º 12/GM/88, de 1 de Fevereiro:

Indefiro o pedido de autorização de contratação de mão-de-obra não-residente.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 15 de Fevereiro de 1989. — O Secretário-Adjunto, *António A. Galhardo Simões*.

Despacho n.º 74/SAAE/89

A sociedade, Companhia de Elevadores «Hang Fung (Macau)», Lda., requereu fosse autorizada a admitir 15 trabalhadores não-residentes, nos termos do disposto sob o n.º 3 do Despacho n.º 12/GM/88, publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, de 1 de Fevereiro.

Após instrução do respectivo processo com os pareceres do Gabinete para os Assuntos de Trabalho e da Direcção dos Serviços de Economia, verificou-se não terem sido presentes pela requerente elementos conclusivos no sentido de justificar a necessidade de mão-de-obra adicional.

No exercício dos poderes a que se refere o n.º 17 do Despacho n.º 12/GM/88, de 1 de Fevereiro:

Indefiro o pedido de autorização de contratação de mão-de-obra não-residente.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 15 de Fevereiro de 1989. — O Secretário-Adjunto, *António A. Galhardo Simões*.

Rectificação

Para os devidos efeitos se declara que o Despacho n.º 6/SAAE/89, publicado no *Boletim Oficial* n.º 2, de 9 de Janeiro de 1989, saiu com a seguinte inexactidão que assim se rectifica:

Onde se lê: «Fábrica de Malhas «Sin Tat», Lda.»

deve ler-se: «Fábrica de Malas «Sin Tat», Lda.».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 20 de Fevereiro de 1989. — O Chefe do Gabinete, *J. Costa Reis*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS****Declaração**

Declara-se, para os devidos efeitos, que o Despacho n.º 2/SAESAS/89, de 9 de Fevereiro, foi, por lapso, publicado no *Boletim Oficial* n.º 6, de 9 de Fevereiro de 1989, com o n.º 1/SAESAS/89.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Educação, Saúde e Assuntos Sociais, em Macau, aos 20 de Fevereiro de 1989. — O Chefe do Gabinete, *Jorge Coelho*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO**Extractos de despachos**

Por despacho de 14 de Outubro de 1988, do chefe do Departamento de Administração Escolar, da Direcção dos Serviços de Educação, visado pelo Tribunal Administrativo em 11 de Fevereiro de 1989:

Licenciado Fernando Guilherme da Costa Andrade, professor do ensino secundário do quadro de pessoal docente da Direcção dos Serviços de Educação — ascende à 6.ª fase, do nível 1, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, a partir de 18 de Outubro de 1988, por ter mais de 25 anos de efectivo serviço docente prestado no ensino oficial ou equiparado.

(O emolumento devido, na importância de \$ 40,00, é descontado na primeira folha de vencimentos).

Por despacho do director dos Serviços de Educação, de 2 de Fevereiro de 1989:

Maria Gabriela Ferraz Pinheiro Gaspar Leal de Carvalho, professora do ensino primário elementar, em comissão de serviço — concedida a licença especial de 30 dias para ser gozada em Portugal, no ano de 1990, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º, n.ºs 5 e 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, por completar, em 30 de Setembro, três anos de serviço prestado.

Direcção dos Serviços de Educação, em Macau, aos 20 de Fevereiro de 1989. — O Director dos Serviços, *Jorge Loureiro*.

SERVIÇOS DE SAÚDE**Extractos de despachos**

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Educação, Saúde e Assuntos Sociais, de 26 de Julho de 1988, anotado pelo Tribunal Administrativo em 27 de Janeiro de 1989:

Gabriel Arcanjo Branco de Olim, assistente hospitalar de hematologia clínica — requisitado, ao abrigo do n.º 1 do ar-